



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 31/55

DOCUMENTO Nº 581/55

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, oportunamente, uma faixa de terreno medindo 3,00 m.(três) metros de largura, situada no lado par da rua Quinze de Novembro, no trecho compreendido entre as ruas D. Ana Pimentel e Jacob Emerich, necessária ao alargamento dessa via pública e concordância do seu alinhamento em toda a sua extensão.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º desta lei será processada oportunamente, obedecidas as formalidades legais e à proporção que os proprietários de imóveis atingidos por esta lei pretendam promover obras de construção ou reconstrução que afetem a estrutura dos prédios existentes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 1955

a) ELIEZER LOPES FERNANDES

DESP. " À COMISSÃO DE JUSTIÇA "

PROCESSO Nº 55/55

on.